



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II – Nº 284

PATOS DE MINAS, QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

Advocacia-Geral do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Governo	01
Secretaria Municipal de Saúde	01
Atos Oficiais – IPREM	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	03

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Advocacia-Geral do Município

Procurador-Geral: Jadir Souto Ferreira

Procon

Coordenador: Rafael Godinho Nogueira

Expediente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador do PROCON Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 57, do Decreto Municipal nº 4.607, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o representante legal empresa LUADI COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.796.817/0001-13, sobre sua condição de fornecedor requerido nos autos do Procedimento instaurado mediante F.A. 31.029.001-20-0000475, notificando-o a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede deste Órgão (sítio a Avenida Getúlio Vargas, nº 245, Centro, Patos de Minas-MG), a fim de tomar ciência dos fatos apurados e apresentar as informações solicitadas nos mesmos.

RAFAEL GODINHO NOGUEIRA
Coordenador do PROCON de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 025/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (coxa e sobrecoxa, peito de frango, etc.) os itens 44968 e 44971 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 08 de dezembro de 2020. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 044/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (café, açúcar, arroz, etc.) os itens 42661 e 43636 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 08 de dezembro de 2020. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

Secretaria Municipal de Governo

Secretário: Edno Oliveira Brito

Expediente

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 14/2020, processo 15043/2020, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas Objeto: Prorrogação da vigência do termo de Fomento 14/2020 por mais 30 dias a partir de 01/01/2021, Assinatura: 26/11/2020. Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2020, processo 14.815/2020, Organização da Sociedade Civil: Casa da Sopa Tia Euzábia, Objeto: Prorrogação da vigência do termo de Fomento por 90 dias a partir de 01/01/2021, Assinatura: 23/11/2020. Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2020, processo 14.999/2020, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Prorrogação da vigência do termo de Fomento por 90 dias a partir de 01/01/2021, Assinatura: 25/11/2020. Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2020, processo 13.827/2020, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação da vigência do termo de Fomento por 30 dias a partir de 01/01/2021, Assinatura: 26/11/2020. Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Carlos Antônio Silva Rezende

Expediente

AVISO DE RETIFICAÇÃO 2 A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Pregão Eletrônico nº 169/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM INSTALAÇÃO, ORIENTAÇÃO QUANTO À MANIPULAÇÃO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO FORNECIMENTO DE CILINDRO DE O2 PARA USO EXCLUSIVO EM CASO DE FALHA DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (PODP) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSNo Edital **Onde se lê:** LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM VOLTAGEM 127 V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10 L/M (LITROS POR MINUTO); NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45 DB; POTENCIA 450W; NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA DE OXIGÊNIO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 CILINDRO DE RESERVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M3 DE OXIGÊNIO (CILINDRO DE BACKUP), COM VÁLVULA REGULADORA, FLUXOMETRO, LÁTEX, CATETER NASAL OU MASCARA NASAL E UMIDIFICADOR. VALOR MENSAL Leia-se: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM VOLTAGEM 127 V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 1 A 10 L/M (LITROS POR MINUTO); NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 55 DB; POTENCIA 450W e 600w; NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA DE OXIGÊNIO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 CILINDRO DE RESERVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M3 DE OXIGÊNIO (CILINDRO DE BACKUP), COM VÁLVULA REGULADORA, FLUXOMETRO, LÁTEX, CATETER NASAL OU MASCARA NASAL E UMIDIFICADOR. VALOR MENSAL **Onde se lê:** LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM VOLTAGEM 127 V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5 L/M (LITROS POR MINUTO); NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45 DB; POTENCIA 450W; NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA DE OXIGÊNIO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 CILINDRO DE RESERVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M3 DE OXIGÊNIO (CILINDRO DE BACKUP), COM VÁLVULA REGULADORA, FLUXOMETRO, LÁTEX, CATETER NASAL OU MASCARA NASAL E UMIDIFICADOR. VALOR MENSAL **Leia-se:**

LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM VOLTAGEM 127 V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 1 A 5 L/M (LITROS POR MINUTO); NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 55 DB; POTENCIA 450W e 600W; NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA DE OXIGÊNIO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 CILINDRO DE RESERVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M3 DE OXIGÊNIO (CILINDRO DE BACKUP), COM VÁLVULA REGULADORA, FLUXOMETRO, LÁTEX, CATETER NASAL OU MASCARA NASAL E UMIDIFICADOR. VALOR MENSAL

Onde se Lê: o) Alvará Sanitário atualizado expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor

Leia-se: o) Alvará Sanitário atualizado expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor, compatível com o objeto.

A nova data fica marcada para: ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 22/12/2020 às 13:00 (treze horas).As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020. Debora Gomes de Almeida Pregoeira

Atos Oficiais – IPREM

Superintendente: Marco Túlio Rocha Porto

Expediente

Decreto de 08/12/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA A JOAQUIM ANTUNES ROSA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 217 de 03/11/2020, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, ao servidor JOAQUIM ANTUNES ROSA, matrícula 5786, CPF 182.349.256-87, no cargo efetivo de Rondante da Prefeitura, (com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício de função gratificada ou cargo comissionado), (classe), (padrão), (nível), (conforme art. da Lei nº de) a partir de 01 de dezembro de 2020, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM-Interino

Decreto de 08/12/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA À CARLUCIA CAIXETA ROCHA PINHEIRO.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 246 de 27/11/2020, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora CARLUCIA CAIXETA ROCHA PINHEIRO, matrícula 5033, CPF 695.114.976-34, no cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal da Prefeitura, a partir de 02 de dezembro de 2020, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM-Interino

Decreto de 08/12/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA À ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA II.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 210 de 27/10/2020, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, ao servidor ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA II, matrícula 4562, CPF 429.690.426-49, no cargo efetivo de Instrutor de Esporte da Prefeitura, a partir de 05 de dezembro de 2020, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM-Interino

Decreto de 08/12/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA À MARCILÚCIA BARCELOS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 215 de 03/11/2020, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, à servidora MARCILÚCIA BARCELOS DA SILVA, matrícula 15300, CPF 522.931.656-04, no cargo efetivo de T. N. Sup. I/Assistente Social da Prefeitura, a partir de 05 de dezembro de 2020, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM-Interino

Decreto de 08/12/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA À ERLANE APARECIDA DE CARVALHO MOTA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 220 de 04/11/2020, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora ERLANE APARECIDA DE CARVALHO MOTA, matrícula 4206, CPF 966.597.696-68, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 11 de dezembro de 2020, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM-Interino

Decreto de 08/12/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA À CLEVER DE ARVELOS.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 249 de 01/12/2020, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, ao servidor CLEVER DE ARVELOS, matrícula 4181, CPF 605.189.366-00, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 18 de dezembro de 2020, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM-Interino

Decreto de 08/12/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA À ADENAURA APARECIDA MACHADO.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 201 de 13/10/2020, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora ADENAURA APARECIDA MACHADO, matrícula 3072, CPF 775.463.856-87, no cargo efetivo de Auxiliar Saúde Bucal da Prefeitura, a partir de 20 de dezembro de 2020, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM-Interino

Decreto de 08/12/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA À DALVA APARECIDA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 238 de 20/11/2020, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora DALVA APARECIDA DA SILVA, matrícula 5491, CPF 957.066.406-10, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 22 de dezembro de 2020, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM-Interino

Decreto de 08/12/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA À VICENTE CORREA DE SOUSA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 239 de 24/11/2020, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, ao servidor VICENTE CORREA DE SOUSA, matrícula 2608, CPF 211.294.366-91, no cargo efetivo de Motorista Veículo Pesado I da Prefeitura, a partir de 30 de dezembro de 2020, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM-Interino

PORTARIA/IPREM nº 865 de 08 dezembro de 2020.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A CLÉRIA DULCE DE SOUZA.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar 177 de 18/11/2002, alterada pela Lei Complementar 236 de 27/10/2005, considerando o que dispõe a Lei 4.817 de 13/01/2000 e o inciso V do art. 201 da Constituição Federal e suas emendas tendo em vista o que consta do Processo nº 243 de 26/11/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a CLÉRIA DULCE DE SOUZA, companheiro(a) dependente(s) de GIOVANE BATISTA SILVA, matrícula 2506, Oficial I/Pedreiro, estatutário, servidor(a) efetivo deste Município, falecido(a) em 16/11/2020; devendo os(as) beneficiários(as) perceber(em) 100% para o(a) companheiro(a) conforme § 2º do artigo 40 da Lei Municipal 4.817 de 13/01/2000, do total da remuneração no cargo efetivo, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, conforme inciso II, § 7º do art. 40 da CF/1988, com redação determinada pela EC nº 41 de 19/12/2003, a contar de 17 de novembro de 2020, de acordo com § 5º do artigo 40 da Lei 4.817 de 13/01/2000.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 24, § 2º da EC 103/2019, que estabelece a acumulação de mais de uma Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro fica assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e 100% do benefício do INSS por ser 1 (um) salário-mínimo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 08 dezembro de 2020.

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM-Interino

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO

Retificação da Convocação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 10/12/20 às 14h. Onde se lê dia 10/12/20, leia-se dia 11/12/20.

DEBLIANE ALVES
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convoca para reunião no dia 10/12/20 às 14 horas, a reunião será realizada através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet. Os Conselheiros do CMDCA receberão o link da reunião através dos emails já cadastrados e os demais interessados em participar da plenária deverão encaminhar e-mail com a respectiva indicação para conselhoCMDCA@patosdeminas.mg.gov.br até dia 09/12/20 às 17h.

Pauta

1. Definição dos Percentuais do Plano de Aplicação
2. Prorrogação dos Certificados de Inscrição CMDCA
3. Leitura da Carta aos contribuintes do FIA
4. Apreciação do Regimento Interno do CMDCA
5. Prestação de Contas do FIA meses de outubro e novembro/2020

Sirlania de Fátima Barbosa e Carvalho Matos
Presidente do CMDCA

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.